



Governo do Distrito Federal

Departamento de Trânsito do Distrito Federal

Gerência de Apoio Administrativo

Núcleo de Contrato e Convênio

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2018.

CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Processo SEI nº 00055-00134973/2018-61.

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO**, CPF nº 296.116.101-06, CI nº 724.881 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **CONVENENTE**, com sede na SAIS, setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 04, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o número 08.942.610/0001-16, representada neste ato, pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, Coronel QOPM **ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO**, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG 1.268.160 SSP/DF, CPF 646.461.061-91, nos termos do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro, resolvem formalizar o presente Convênio.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 01/2018, por mais 05 (cinco) anos, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 23/08/2023 a 23/08/2028.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06181621728010001

III – Natureza da Despesa: 339039

IV - Fonte de Recursos: 237/437

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 01/2018, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o § único do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 22 de agosto de 2023.

Pelo DETRAN/DF:

Takane Kiyotsuka do Nascimento
Diretor-Geral

Pela PMDF:

Adão Teixeira de Macedo - Coronel QOPM
Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito

Federal



Documento assinado eletronicamente por **ADAO TEIXEIRA DE MACEDO - CEL QOPM, Matr.0050353-3, Comandante-Geral**, em 22/08/2023, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO - Matr.0254615-9, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 22/08/2023, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 120528656](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=120528656) código CRC= **06D29C26**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s): 3343-5184
Sítio - www.detrان.df.gov.br